



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DE GOIÁS

Praça CENTRO ADMINISTRATIVO, S/Nº - CEP 73770-000

FONE: (061) 646-1255 — FAX: (061) 646-1249

Lei nº 506/97 de 11 de março de 1997.

"Autoriza o Município a firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, na forma que especifica".

JAIR PEREIRA BARBOSA, Prefeito Municipal de Alto Paraíso. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, com o objetivo de estabelecer princípios de cooperação mútua entre as partes, para a melhoria das condições de execução dos serviços de segurança pública no âmbito deste Município.

Art. 2º. Será consignado, anualmente, nas diretrizes orçamentárias e no orçamento do Município, dotações para cobertura das despesas decorrentes deste convênio.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso-GO., aos 11 dias do mês de março de 1.997.


JAIR PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal